Instituição de Condomínio

1 – Requerimento dos proprietários (**link abaixo**), com firma reconhecida;
2 – Certidão de características das frações ideias do terreno, emitida pela Prefeitura Municipal de Resende;
3 – Custo Global da obra;
4 – ART do profissional que subscrever a planta, onde deverá constar o reconhecimento da firma do interessado e do profissional contratado, com o respectivo comprovante de pagamento. (original ou cópia autenticada);
5 – Memorial descritivo, assinado pelos proprietários e responsável técnico;
6 – Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Resende, contendo as assinaturas dos proprietários e responsável técnico;

Obs.: Na planta e no memorial deverão estar discriminados:

a) Parte do terreno ocupada pelas edificações e sua medidas lineares;
b) Área reservada ao jardim e quintal de utilização exclusiva das unidades, sua medidas lineares e confrontações, bem com o as partes comuns correspondentes às respectivas unidades, se houver;
c) As correspondentes frações ideias do terreno;

Obs.2: Registrar no Livro nº 03 a Convenção do Condomínio e averbar no Livro nº 02 (matrícula) de cada unidade, nas hipóteses de existência de áreas de uso comum.

Requerimento: Instituição do Condomínio – Com Averbação das Construções
Requerimento: Instituição do Condomínio – Sem Averbação das Construções

O rol de documentos disponibilizados não é taxativo, podendo haver a necessidade de complementação após a análise do caso concreto.